



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Processo: Comissão de Efetividade da Execução - CEE (Proc. N° 284541)

Portaria 04/2023 (ID 8242626)

PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 04/2023:

PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 04, de 01 de fevereiro de 2023 (Republicação).

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o ATO Presidência n° 135/2022, de 10 de Outubro de 2022, que institui a Comissão de Efetividade da Execução (CEE) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:

Art. 1º Nomear os seguintes membros indicados para a Comissão de Efetividade da Execução (CEE), conforme artigo 2º do Ato Presidência 135/2022:

I - Célio Horst Waldraff, desembargador eleito pelos integrantes da Seção Especializada, tendo como suplente o desembargador Adilson Luiz Funez; e

II – Graziella Carola Orgis, Juíza Coordenadora da COCAPE, tendo como suplente a Juíza Valéria Rodrigues Franco da Rocha.

III – José Wally Gonzaga Neto, Juiz Supervisor, indicado pela Juíza Coordenadora da COCAPE, tendo como suplente a Juíza Fabiana Meyenberg Vieira.

§ 1º. Os membros constantes nos incisos I e III do artigo 2º do Ato Presidência nº 135 /2022, designados exclusivamente como titulares de órgão ou unidade organizacional do Tribunal possuem como suplentes os(as) respectivos(as) substitutos(as) legais.

§ 2º. O Excelentíssimo Desembargador Adilson Luiz Funez, na condição de titular, e a Excelentíssimas Juíza do Trabalho Graziella Carola Orgis, na condição de suplente, permanecem indicados ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho como Gestores Regionais da Execução.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as **Portarias SGJ 27 /2022 e SGJ 47/2022.**

Publique-se.


(assinado digitalmente)
ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região